

## EDITAL ANAFE nº 10/2024

Estabelece regras e procedimentos para participação no sorteio de subsídios para participação na Jornada de Mobilização da Advocacia Pública Nacional.

A Diretoria da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar as regras e procedimentos dos sorteios de subsídios para participação na Jornada de Mobilização da Advocacia Pública Nacional, que se realizará no dia 14 de maio de 2024, em Brasília - DF, na forma deste Edital:

### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste edital é o sorteio de subsídios no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais), oferecidos pelas representações estaduais para os respectivos associados, para participação na Jornada de Mobilização da Advocacia Pública Nacional, que se realizará no dia 14 de maio de 2024, no Congresso Nacional, em Brasília - DF.
- 1.2. O Sorteio envolve as seguintes representações com o respectivo número de vagas:

ESTADO	VAGAS
Ceará	2
Minas Gerais	5
Paraná	1
Rio de Janeiro	2
Rio Grande do Sul	2
São Paulo	2

## 2. REGRAS

- 2.1. Só poderá ser contemplado no sorteio, o associado totalmente adimplente (nenhuma mensalidade pendente), em dia com suas obrigações e no gozo dos direitos associativos, até a data da realização do sorteio.
- 2.2. Somente poderão ser contemplados os associados cadastrados na ANAFE com domicílio associativo no respectivo Estado.
- 2.3. A ANAFE não se responsabiliza pela ausência de atualização cadastral do associado.
- 2.4. O sorteado receberá subsídio, no valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais), para utilização em deslocamento aéreo ou terrestre e hospedagem, entre os dias 12 a 16 de maio de 2024, mediante comprovação.
- 2.5. A compra de bilhetes aéreos e reserva de hospedagem em Brasília não será de responsabilidade da ANAFE.
- 2.6. O associado deverá emitir sua própria passagem terrestre ou aérea e realizar reserva de hospedagem em Brasília.
- 2.7. A rede conveniada da ANAFE poderá ser utilizada para reserva de hospedagem.
- 2.8. O associado poderá utilizar o próprio carro para deslocamento.
- 2.9. No caso do associado adquirir sua passagem com milhas ou sistema de pontuação de companhia aérea, será considerado o valor de R\$0,07 (sete centavos) por milha ou ponto utilizado.
- 2.10. Não participarão do sorteio as associadas e associados que não preencherem o formulário de inscrição.
- 2.11. Os sorteados confirmados que não vierem para Brasília ou participarem do evento no Congresso Nacional não poderão participar de nenhum outro sorteio promovido pela sede ou representações estaduais ao longo do ano de 2024.

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. **As inscrições para o sorteio serão realizadas a partir das 17 horas do dia 10 de abril de 2024 até às 10h do dia 16 de abril de 2024**, por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/KP2Mc2fmuYAYhLgo8>



- 3.2. A inscrição para o sorteio é individual.
- 3.3. Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão do sorteio.
- 3.4. Não serão aceitos outros meios de inscrição que não sejam os indicados no item 3.1.
- 3.5. A ANAFE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário.

#### 4. SORTEIOS

- 4.1. Os sorteios ocorrerão no dia **16/04/2024** na sede da ANAFE e serão gravados por videoconferência.
- 4.2. O sorteio será realizado por meio do site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br).
- 4.3. Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE.

#### 5. RESULTADO DO SORTEIO.

- 5.1. O resultado do sorteio e a lista de contemplados será divulgada na página eletrônica da ANAFE até o final do **dia 16 de abril de 2024**.
- 5.2. Na situação em que sorteado manifeste desistência ou a ANAFE não consiga entrar em contato com o ganhador ou este não se manifeste espontaneamente até 17/04/2024, será realizado novo sorteio com os demais inscritos não contemplados.
- 5.3. Durante a realização do primeiro sorteio, a ANAFE poderá antecipar o sorteio de associados sobressalentes, para suprir o caso de desistências.
- 5.4. Em caso de desistência do sorteado, a ANAFE realizará novo sorteio com os inscritos.

#### 6. EXIGÊNCIAS PARA RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO

- 6.1. Os sorteados deverão providenciar o deslocamento aéreo ou terrestre para Brasília e a reserva da hospedagem, não sendo de responsabilidade da ANAFE.
- 6.2. Para ter direito ao subsídio, os sorteados deverão comprovar as despesas de deslocamento e hospedagem **até o dia 15/06/2024**.

- 6.3.** Os documentos deverão ser encaminhados para o email ***representacoes@anafe.org.br***
- 6.4.** Serão aceitos como documentos comprobatórios:
- 6.4.1.** Comprovação de deslocamento
- 6.4.1.1.** Passagem terrestre com destino a Brasília, em nome do associado sorteado;
  - 6.4.1.2.** Bilhete de companhia aérea e cartão de embarque, com destino a Brasília, em nome do associado sorteado;
  - 6.4.1.3.** Nota fiscal ou cupom fiscal de compra de combustível entre os dias 12 a 16/05/2024.
  - 6.4.1.4.** Comprovante de pagamento de pedágio em rodovia interestadual, com destino em Brasília..
- 6.4.2.** Comprovação de hospedagem:
- 6.4.2.1.** Nota fiscal ou cupom fiscal de despesa com hospedagem em hotel, em nome do associado sorteado;
  - 6.4.2.2.** Nota fiscal ou documento que comprove acomodação residencial por temporada (Airbnb), em nome do associado sorteado;
- 6.5.** Só receberão o subsídio, os sorteados que comparecerem ao evento no Congresso Nacional, denominado Jornada de Mobilização da Advocacia Pública Nacional, no dia 14/05/2024;
- 6.6.** O pagamento do subsídio será feito até 30 dias após a devida apresentação dos documentos comprobatórios.
- 7. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos por decisão coletiva da Diretoria.

Brasília/DF, 10 de abril de 2024.



Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

**Sérgio Augusto da Rosa Montardo**  
Presidente da ANAFE



61 3326-1729



[www.anafe.org.br](http://www.anafe.org.br)



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01  
CEP 71.665-035 | Brasília-DF